



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

DECRETO Nº 454/2024, DE 04 DE ABRIL 2024.

DECRETA RECESSO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM, EM RAZÃO DOS FESTEJOS DE COMEMORAÇÃO DA EMANCIPAÇÃO POLITICA-ADMINISTRATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAFARNAUM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com fundamentado no quanto dispõe a Lei Orgânica do Município.

Considerando que o art. 151, da Lei Orgânica do Município, considera como data cívica o dia da emancipação político-administrativa do Município de Cafarnaum, celebrado em 07 de abril.

Considerando que, tradicionalmente o dia 07 de abril é tido como dos festejos da emancipação política do Município de Cafarnaum, inclusive tal data é considerada como feriado civil, a teor do quanto dispõe o artigo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 9.093/95;

DECRETA:

Art. 1º - A Administração Pública do Município de Cafarnaum estará em recesso de suas atividades (ponto facultativo) no dia 08 de Abril de 2024 – segunda-feira, em virtude dos festejos comemorativos da emancipação política-administrativa que ocorrerá no final de semana que antecede.

Art. 2º - Ficam assegurados os atendimentos aos serviços essenciais, tais como: coleta de lixo, urgência e emergência na área da saúde, etc.

Art. 3º - As atividades da Administração Pública Municipal deverão retornar a sua normalidade no dia 09 de Abril de 2024, em atendimento ao público a partir das 08:00 hrs.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE CAFARNAUM, 04 DE ABRIL DE 2024.

SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS
PREFEITA MUNICIPAL